CONCURSO VESTIBULAR 2025 – CV 2025

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE FISCAIS PARA AS CIDADES DE BENTO GONÇALVES, CANOAS, GRAVATAÍ, NOVO HAMBURGO, PORTO ALEGRE e TRAMANDAÍ

A COPERSE informa a abertura de inscrições para seleção de FISCAIS do Concurso Vestibular 2025 - CV 2025, cujas provas ocorrerão nos dias **30 de novembro e 1º de dezembro de 2024**. A seleção será realizada por meio de sorteio auditado, obedecendo aos seguintes critérios estabelecidos neste edital.

I - DO PÚBLICO ALVO

Poderão se cadastrar, para participar do sorteio, membros da comunidade acadêmica pertencentes às categorias definidas e que se enquadrarem nas exigências abaixo:

ALUNOS DA UFRGS:
1) alunos de Graduação – com matrícula regular e com ingresso em 2024/1 ou anterior;
2) alunos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – com matrícula regular.

SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DA UFRGS:
3) técnicos administrativos do quadro permanente, em efetivo exercício, em regime de 40 horas;
4) docentes do quadro permanente, em efetivo exercício, em regime de Dedicação Exclusiva.

ATENÇÃO

Para a cidade de Bento Gonçalves, poderão se inscrever servidores e alunos da UFRGS.

Para Tramandaí, poderão se inscrever servidores lotados e em efetivo exercício no Campus Litoral Norte ou no CECLIMAR, e alunos de todos os cursos da UFRGS.

A Universidade não arcará com qualquer custo de hospedagem, transporte e alimentação.

Observações:
a) não poderão inscrever-se ALUNOS ou SERVIDORES em débito com o Sistema de Bibliotecas da UFRGS, conforme Portaria nº 1.546/2006;
b) não poderão inscrever-se ALUNOS ou SERVIDORES que, sorteados para atuar no CV 2024, tiverem contrariado o expresso no *Edital para Fiscais do CV 2024*, ou recebido notificação de avaliação negativa de desempenho na função durante o referido Concurso;
c) não poderão atuar como fiscais no CV 2025 ALUNOS ou SERVIDORES que estiverem inscritos como candidatos no CV 2025.

II - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas **da zero hora do dia 04 de novembro até as 23h59min do dia 11 de novembro de 2024**, no endereço *https://www.ufrgs.br/coperse/colaboradores-cv-2025/* .

III – DO CADASTRAMENTO

Para o cadastramento será **OBRIGATÓRIO**:

- número do cartão de identificação e senha pessoal;
- número do PIS/PASEP/NIT;
 Caso o aluno ainda não possua o número do PIS/PASEP/NIT, deverá acessar o site https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml para fins de cadastramento. O fornecimento do número, pelo site da DATAPREV, é imediato.

O preenchimento do campo PIS/PASEP/NIT, no momento da inscrição, é obrigatório, e o fornecimento de número inválido acarretará o não pagamento pela tarefa de fiscal.

- qualificação dos dados cadastrais no e-Social (conforme legislação vigente);
 Acesse http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml preencha os dados solicitados e efetue a qualificação cadastral. Esses dados compreendem nome completo, data de nascimento, CPF e PIS/PASEP/NIT, que deverão ser informados e comprovados, se necessário, conforme documentos correspondentes.
- domicílio bancário: informar nº do banco, nº da agência e nº da conta corrente.

A condição de aluno ou de servidor será verificada diretamente no Banco de Dados da UFRGS. Os interessados deverão providenciar, se necessária, a atualização cadastral e/ou regularização de débito, **junto aos respectivos órgãos**, observando os prazos por eles estabelecidos, sob pena de não conseguirem efetuar sua inscrição. Em hipótese alguma, serão recebidos documentos comprobatórios ou solicitação de atualização na COPERSE.

PREZADO CANDIDATO, ATENÇÃO!

**ANTES DE REALIZAR SUA INSCRIÇÃO, ACESSE O PORTAL DA UFRGS,
PARA CONFERÊNCIA OU ATUALIZAÇÃO (SE NECESSÁRIO) DOS SEUS DADOS PESSOAIS.**

PARA CONSULTAR DADOS: CATÁLOGO DE SERVIÇOS > INFORMAÇÕES PESSOAIS > DADOS PESSOAIS
PARA ATUALIZAR DADOS: CATÁLOGO DE SERVIÇOS > INFORMAÇÕES PESSOAIS > ATUALIZAÇÕES

APÓS A VERIFICAÇÃO: AO INFORMAR SEU CARTÃO UFRGS E SENHA DE ACESSO NO SISTEMA DE INSCRIÇÕES, SEUS DADOS SERÃO PREENCHIDOS AUTOMATICAMENTE CONFORME O PORTAL DA UFRGS.

IMPORTANTE: A EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO DEPENDERÁ DAS INFORMAÇÕES CORRETAS NA INSCRIÇÃO.

DADOS PESSOAIS - OBRIGATÓRIOS

- **Nome completo por extenso (conforme documento de identificação)**
- **CPF (11 dígitos numéricos)**
- **PIS/PASEP/NIT (11 dígitos numéricos)**
- **Data de nascimento completa (DD/MM/AAAA)**
- **Contatos atualizados (e-mail e telefone)**

DADOS BANCÁRIOS - OBRIGATÓRIOS

- **Código do banco (consulte em: *https://www.ufrgs.br/coperse/wp-content/uploads/2024/09/Codigos-Bancos.pdf*)**
- **Agência com dígito verificador separado com hífen, se houver**
- **Conta Corrente com dígito verificador, se houver**
- **Operação (se Caixa Econômica Federal)**

NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTES INDICAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO

- Conta salário de qualquer banco;
- Conta Poupança de qualquer banco (exceto Caixa Econômica Federal);
- Conta Fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);
- Conta que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber);
- Conta conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.
- Em caso de conta da Caixa Econômica Federal, deverá ser informado, também, o número da OPERAÇÃO, por exemplo, 001 (conta corrente), 013 ou 1288 (conta poupança), que aparece no cartão, antes do número da conta. No formulário de inscrição o número da OPERAÇÃO deverá ser digitado em campo específico para tal, separadamente do número da conta.

Ressaltamos que problemas decorrentes da falta de informação ou de informação incorreta, que impeçam o pagamento, serão de responsabilidade exclusiva do interessado.

E-mail para contato sobre pagamentos: processoseletivo@faurgs.com.br

IV - DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

As vagas serão distribuídas da seguinte maneira:

a) 70% para os integrantes da categoria de alunos;
b) 30% para os integrantes da categoria de servidores.

V - DO SORTEIO AUDITADO

O sorteio auditado pelo Centro de Processamento de Dados da UFRGS definirá o local de atuação dos fiscais, de acordo com as opções estabelecidas no formulário de inscrição, respeitando as vagas disponíveis nos locais de provas, conforme cadastro da COPERSE. Informamos que serão sorteados 20% de suplentes para cada uma das duas categorias.

VI - DO RESULTADO DO SORTEIO AUDITADO

A relação dos fiscais sorteados (com o local de atuação) e dos fiscais suplentes será divulgada no site *https://www.ufrgs.br/coperse/colaboradores-cv-2025/*, no dia **12 de novembro de 2024**.

a) Os fiscais sorteados na condição de suplentes poderão ser chamados pela COPERSE para preencher as vagas dos fiscais efetivos que não comparecerem ao treinamento do dia 30 de novembro de 2024.
b) Os fiscais sorteados para a função de **FISCAL SINALIZADOR** deverão comparecer no dia 30 de novembro de 2024, às **10h30min,** no local de atuação, para realizar a sinalização do local de aplicação das provas e, após, assistir ao treinamento obrigatório.

VII - DO TREINAMENTO

O treinamento, **obrigatório**, será realizado no **dia 30 de novembro de 2024**, **às 12h, no local de prova onde o fiscal deverá atuar.**

No dia marcado para o treinamento, será efetivada a entrega do Manual do Fiscal. **Não serão tolerados atrasos**, bem como a não participação do fiscal no período **completo** de treinamento.

VIII - DA AVALIAÇÃO

Os fiscais que atuarem no **CV 2025** passarão por avaliação de desempenho, realizada pela Coordenação do Local. Dessa avaliação de desempenho dependerá sua próxima atuação em concursos organizados pela COPERSE. Na avaliação, serão considerados os itens: pontualidade, responsabilidade, iniciativa, disciplina e cumprimento das normas estabelecidas no Manual do Fiscal e pela Coordenação do Concurso. O fiscal que obtiver avaliação negativa será, primeiramente, **notificado pela Coordenação do Local**; reincidindo, poderá ser afastado e não poderá atuar em concursos organizados pela COPERSE.

ATENÇÃO

Os Fiscais deverão, PREFERENCIALMENTE, utilizar CAMISETA BRANCA durante as atividades referentes à aplicação das provas do **CV 2025**.

A COPERSE enviará, no material de aplicação, **CRACHÁS**, com a descrição da função, que deverá ser identificado (de forma legível) com o NOME do Fiscal.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os fiscais sorteados que **não comparecerem ao treinamento na data definida e/ou no Local de atuação nas datas de aplicação do CV 2025** – **dias 30 de novembro e 1º de dezembro de 2024** – deverão justificar seu impedimento (com documentação comprobatória) por meio de abertura de processo junto ao SEI-UFRGS, até 31/12/2024, sob pena de exclusão dos concursos organizados pela COPERSE. A justificativa será analisada pela COPERSE. Os fiscais sorteados poderão também ser chamados para atuarem no Processo Seletivo Específico para Ingresso de Estudantes Indígenas 2025 - PSEI 2025, cuja aplicação de prova terá datas definidas na publicação do respectivo edital. A aplicação da prova do PSEI 2025 ocorrerá num único dia e terá a remuneração de R$ 120,00. Os fiscais que tiverem parentes em até 4º grau, inclusive parentesco por afinidade (conforme decisão da Procuradoria Geral da UFRGS), prestando o Vestibular em seu Local de Atuação, deverão **OBRIGATORIAMENTE** informar ao **Coordenador do Local**, a fim de que seja providenciada sua transferência para atuar em outra sala de prova, definida pela Coordenação.

X – PAGAMENTO

Remuneração: Fiscal de sala: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) – Fiscal sinalizador: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

ATENÇÃO: O pagamento estará disponível, **a partir de 02/01/2025,** no Banco/Agência/Conta informados **de forma correta,** (conforme item CADASTRAMENTO) no ato da inscrição.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

Prof. Luís Mauro Gonçalves Rosa
Presidente da COPERSE